

Lei Nr. 43

Diálogo: Dispõe sobre a denominação de novas ruas na sede Municipal.

A Câmara Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

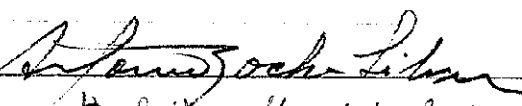
Lei

Artigo 1º - Fica denominada Travessa Delegado Albino, a travessa delimitada pelas Ruas Ana Maria, Emilio de Menezes, Rocha Pombo e Rui Barbosa; e Rua Benedito Rodrigues Marques, a que começa na ponta da

Rua Rui Barbosa com a Estrada de Ferro, atravessando as Ruas Rocha Pombo e Professor Fleming.

Artigo 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibatí, 3 de Dezembro de 1954.


Prefeito Municipal